



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 1.016/2020

Concorrência: 03/2020

Objeto: ALIENAÇÃO de doze (12) áreas de terras destinadas a instalação de empresas, respeitadas as limitações legais e cumpridas as exigências constantes deste instrumento e da Lei Municipal nº 3.470, de 27 de Setembro de 2018, cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS PRATICADOS

O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos elementos constantes do processo licitatório em epígrafe, em especial o contido no Processo Administrativo nº 6.099/2020, e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, decide **ANULAR, A PARTIR DO DIA 17/03/2020**, todos os atos praticados no processo licitatório acima referido, **REFORMANDO-OS** a partir da fase imediatamente anterior.

Dê ciência aos interessados.

Porto Ferreira, 17 de abril de 2020

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito

Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

www.portoferreira.sp.gov.br | joao.alves@portoferreira.sp.gov.br